



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3996/05

Oficializa e denomina como **Rua EDNA PEREIRA GALAFASSI** o “**Caminho Existente**”, no bairro do Raffo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor: Ver. Lucia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 077-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada Rua **Edna Pereira Galafassi** o “Caminho Existente”, no bairro do Raffo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Raphael da Anunciação Fontes, localizado do lado direito da mesma na altura do número 714, daí segue pelo seu eixo por uma distância de 285,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com a propriedade de Indústria Química Cubatão, NGN Construções, Brasmanco Indústria e Comércio Ltda e do lado esquerdo com propriedade de Indústria Química Cubatão, NGN Construções e Sistema Comunitário do loteamento Jardim Leblon, tendo o seu final no alinhamento da Rua Kame Yoshimoto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de novembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa